



EDITAL 2020 NGSE
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA
DE INTERCÂMBIO NGSE - ANO 2020

1. PROGRAMA

O Programa de Intercâmbio de Serviços às Novas Gerações do Rotary International – New Generations Service Exchange (NGSE) tem os mesmos objetivos dos demais programas de intercâmbio já desenvolvidos por Rotary Internacional. É um programa que visa proporcionar oportunidades para que jovens criem laços afetivos internacionais, adquiram conhecimentos gerais e diferenciados e, com isso, promova a diminuição das distâncias culturais entre as nações, promova a paz e a compreensão mundial.

2. MODALIDADE

Esta modalidade de intercâmbio é destinada aos jovens com idade entre 21 a 30 anos. Sua finalidade é oferecer contato e convivência com culturas diferentes, ampliar a conscientização sobre assuntos internacionais e oferecer a troca de experiências profissionais. Além disso, este programa também pode proporcionar o desenvolvimento profissional na área de atuação do intercambista.

O intercâmbio ofertado neste ato será na modalidade Individual e poderá ter duração de 1 até 6 meses, conforme diretrizes definidas pelo distrito anfitrião. Este só se concretizará a partir do aceite do distrito anfitrião parceiro.

3. ELEGIBILIDADE

O candidato deve apresentar características de conduta para ser Embaixador da Paz do clube, do distrito rotário e do nosso país, além de:

- Ter idade de 21 a 30 anos incompletos no ato da inscrição;
- Estar cursando a graduação universitária ou uma pós-graduação (lato sensu, mestrado ou doutorado) ou, ainda, apresentar vínculo profissional no Brasil;
- Comprovar nível avançado da língua Inglesa ou outro idioma nato do país para o qual pretende se candidatar;
- Ter conhecimento rotário a respeito do Distrito 4510 e bons conhecimentos sobre a história, economia e aspectos sócio-políticos do Brasil;

- Demonstrar flexibilidade e facilidade em inserir-se em realidades e culturas diferentes;
- Adaptar-se e interagir com diferentes famílias anfitriãs e respeitar as normas e regras do ambiente familiar;
- Ter iniciativa e boa capacidade de comunicação verbal;
- Comprovar ter ótima saúde ou estar em condições de manter sob controle eventual condição crônica não limitante;
- Compreender e respeitar as normas e regras estabelecidas pelos programas de Intercâmbio de Rotary International e Clube Anfitrião no exterior.

4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O candidato interessado em participar do processo seletivo distrital deverá comparecer a uma reunião de orientação no dia 26/04/2020 no município de Assis, no campus da UNESP, no Auditório Antônio Merisse. A presença deverá ser confirmada antecipadamente no formulário Google no link <https://forms.gle/RxnQy1w7P51cwCCD8>.

- Respeitar o prazo de inscrição que inicia **em 01/05/2020 e encerra no dia 15/09/2020**;
- Preencher TODOS os documentos de inscrição **DIGITALMENTE**;
- Apresentar TODOS os documentos solicitados no item 5;
- Arcar com as despesas apresentadas no item 6.

Para se inscrever ao Programa de Intercâmbio NGSE 2020 é necessário enviar a ficha de inscrição e seus documentos anexos para o e-mail ngse4510@gmail.com em data a ser definida conforme as parcerias forem sendo estabelecidas.

Os anexos necessários para a inscrição serão enviados aos candidatos que participarem da reunião de orientação do dia 26/04/2020.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DISTRITAL

- Formulário de Inscrição;
- Fotocópia do documento de identidade;
- Foto colorida 5x7;
- Currículo em português e em inglês;
- Escolaridade, declaração de frequência/matricula e ou certificado de conclusão de curso;
- Certificado ou atestado que comprove seu nível de conhecimento em Inglês ou outro idioma nato do país para o qual pretende se candidatar;
- Declaração/Certificado de participação em atividades e programas de Rotary Internacional como: Interact, Rotaract, Ryla, Intercâmbio de jovens e/ou projetos com Rotary Clubes, se possuir;
- Declaração de participação em atividades extracurriculares, projetos, organização de eventos, equipes esportivas e ou programas com atividades de responsabilidade social, se possuir;
- Application form NGSE que será enviado por email pela comissão;
- Plano de atividades escrito pelo jovem, conforme anexo ao final da ficha de inscrição, em português e em inglês;
- TERMO DE CIÊNCIA e TERMO DE COMPROMISSO DO ROTARY PATROCINADOR assinado pelo intercambista;

- Comprovante de pagamento da inscrição. O boleto para pagamento será enviado por e-mail.

Os candidatos indicados pelo Distrito 4510 estarão sujeitos à aprovação pelos distritos parceiros. A escolha final dos candidatos que farão o intercâmbio caberá à Comissão de NGSE dos países parceiros após o envio do Application Form dos candidatos. A aprovação de um candidato pelo processo seletivo não implica que este tenha sua vaga garantida. O número de vagas não depende do Distrito 4510, mas de vagas oferecidas por Distritos no exterior, que só serão confirmadas após o recebimento do Guarantee Form (Carta de aceite) devolvido pelo distrito parceiro.

NOTAS IMPORTANTES:

- **A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS EM SUA TOTALIDADE - DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONSIGNADAS NO ITEM 5, E DENTRO DO PRAZO MENCIONADO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO, ELIMINARÁ A CANDIDATURA PARA O PROCESSO SELETIVO.**

6. CUSTOS E TAXAS

- NGSE Individual: US\$ 600,00 (seiscentos dólares rotários) a serem pagos da seguinte forma:
- Taxa de Inscrição - US\$ 100,00 (cem dólares rotários): pagos até a entrega da documentação de inscrição, por boleto a ser emitido;
- Confirmação de Emparceiramento: quando do recebimento do Guarantee Form ou Invitation Letter, será devido o valor de US\$ 500,00 (quinhentos Dólares Rotários), parcelado em 4 vezes em boletos a serem emitidos pelo escritório responsável do distrito;
- Outras despesas: passaporte, visto, passagem de ida e volta por via aérea, seguro de vida e saúde, lembranças para famílias hospedeiras e clubes e quantia em dinheiro para despesas extras e pessoais;
- Dólar rotário: ver valor no site <https://rotary.org.br/>.

7. OUTROS

- A taxa de inscrição tem por objetivo cobrir os custos do processo de seleção. A taxa de confirmação deverá ser paga quando o candidato aprovado confirmar a adesão ao intercâmbio na entrega do Application Form e não será devolvida em caso de desistência. Os valores pagos não serão devolvidos em hipótese alguma;
- O Rotary Clube que envia um jovem tem a possibilidade de ser requisitado a receber um intercambista estrangeiro em contrapartida;
- O Rotary Clube patrocinador não concederá mesada e nem pagamento de salário referente a qualquer tipo de trabalho voluntário feito pelo intercambista inbound, que ficará hospedado em casa de famílias selecionadas pelo Clube, porém deve oportunizar ao jovem a participação nas atividades rotárias e vocacionais, oportunizando com alimentação, transporte e outras atividades culturais e sociais, na medida do possível;

- Os candidatos já emparelhados, cujos Applications Forms já tiverem sido enviados, não poderão trocar de país/distrito sem a aprovação da comissão;
- A desistência por parte do candidato, por qualquer motivo, deverá ser feita por escrito e não implicará em nenhuma indenização pelo Programa, nem a devolução de qualquer quantia porventura paga pelo candidato.
- Situações que não foram antecipadamente previstas neste regulamento serão resolvidas com total autonomia pela Comissão do NGSE do Distrito 4510, juntamente com o Chairman e Governador.

A Comissão Distrital do Programa de Intercâmbio NGSE se coloca à disposição dos companheiros para qualquer esclarecimento.

Saudações Rotárias,

**Comissão Distrital New Generations Service Exchange
Ano Rotário 2020-2021**

Contato NGSE 4510: ngse4510@gmail.com